

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 026/2019 – CONSUNIV**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, de oferta especial no município de Manaus, por meio da Escola Superior de Tecnologia (EST).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 53, da Lei Nº 9.394, de 12/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assegurando às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 2.º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, concedendo à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e no inciso IX, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27/06/2001;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP Nº 3, de 18/12/2002, Parecer Nº CNE/CP Nº 29/2002, de 03/12/2002, Resolução CNE/CES Nº 3, de 18/12/2002, e pelo Parecer CNE/CES Nº 277/2006, de 07/12/2006, e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e no Parecer CNE/CES Nº 239/2008, de 06/11/2008, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 129/02-CEE/AM, de 29/10/2002, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pela Resolução Nº 20/2012-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 30/07/2012, e na Resolução Nº 02/2013-CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2013;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST), processo nº 2018/00014034, encontra-se aprovado pelo NDE do Curso e pelo Conselho Acadêmico do EST, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, dispondo do parecer técnico favorável da Câmara de Ensino de Graduação, aprovado em reunião realizada em 18/03/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada em 03/04/2019,

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, de oferta especial, no município de Manaus, no horário noturno, por meio da Escola Superior de Tecnologia (EST), autorizado pela Resolução Nº 38/2015-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 07/08/2015.

Parágrafo Único. O PPC visa o desenvolvimento do Curso, centrado no ensino-pesquisa-extensão, com estratégias que assegure uma melhor qualificação dos egressos, obter o seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Amazonas e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado

Art. 2º A composição curricular do Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, aprovada por esta Resolução, encontra-se organizada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com as Diretrizes Internas, de forma assegurar ao Tecnólogo em Agrimensura, em formação, embasamento em matemática, física, e sólido conhecimento, nas áreas de: geodésica, topografia, fotogrametria, cartografia, posicionamento por satélites, sistemas de informações geográficas, georreferenciamento, geoprocessamento, sensoriamento remoto, bem como o domínio das ferramentas da informática, consciência das questões humanísticas e sociais; capacidade para o trabalho em equipe multidisciplinar, gerencial e empreendedor; apresentando competências e habilidades, para:

- a) efetuar ou intervir na execução de levantamentos topográficos em áreas rurais e urbanas gerando como produto final mapas topográficos digitais e analógicos;
- b) contribuir com as obras de infraestrutura e com os projetos de sustentabilidade, municipais e estaduais;
- c) subsidiar estudos na elaboração de projetos, tais como: loteamentos rurais e urbanos;



d) subsidiar demarcação de propriedades, reservas legais e de preservação, executando avaliações e perícias técnicas;

e) subsidiar estudos do traçado de estradas, redes elétricas, de água e esgoto, hidrovias, enfim as obras de infraestrutura na área da construção;

f) utilizar adequadamente equipamentos de medição, de fotografias aéreas, satélites e sistema de posicionamento global;

g) atuar efetiva e eticamente em desempenho das funções de direção, planejamento, gerência, supervisão, controle, auditoria, assessoria, consultoria, pesquisa e avaliação de práticas em obras ou serviços de infraestruturas pertinentes a Tecnologia em Agrimensura;

h) assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Art. 3º O Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, de oferta especial no município de Manaus

é constituído de **2.520** (duas mil e quinhentas e vinte) horas, equivalente a **110** (cento e dez) créditos. Incluídas na carga horária total, **120** (cento e vinte) horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 90 (noventa) de Atividades Complementares, dispondo da Matriz Curricular na forma apresentada no Anexo desta Resolução.

Art. 4º As Atividades Complementares, compondo 90 (noventa) horas, a serem cumpridas pelo estudante por meio de sua participação em projetos de iniciação científica, projetos de extensão e de pesquisa, congressos, seminários, ou eventos promovido pela Coordenação do Curso sob forma de minicursos voltados para o empreendedorismo, ou outro temas de inclusão, como Língua Brasileira de Sinais, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º O componente curricular optativo, num total de 30 (trinta) horas, equivalentes a 2 (dois) créditos, a ser oferecido no 3º semestre letivo, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º As atividades acadêmicas de campo como: levantamentos topográficos e estudos referentes a obras de infraestrutura na área da construção civil ocorrerão no horário diurno, de segunda à sexta, incluindo, quando necessárias, os sábados, e as demais atividades acadêmicas ocorrerão no turno de oferta do Curso, no horário noturno.

Art. 7º Fica aprovada a dinâmica e metodologia de Ensino disposta no PPC inerentes aos componentes curriculares a serem ministrados por meio de aulas presenciais e na modalidade EAD, bem como os Apêndices referenciados nos incisos I, II, III, IV, V e VII, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, parte integrante desta Resolução.

I. Apêndice A que dispõe sobre o Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução;

II. Apêndice B que dispõe da Normatização dos Componentes Curriculares: Prática Profissional I, Prática Profissional II e Prática Profissional III;

III. Apêndice C que dispõe sobre o Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso;

IV. Apêndice D que dispõe sobre os dados do Corpo Docente;

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº026/2019/CONSUNIV/UEA, de 03/05/2019

Escola Superior de Tecnologia
Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura
Matriz Curricular

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC
TAG0101	Introdução à Agrimensura	2.1.1	15	30	45
TAG0102	Fundamentos de Matemática	3.2.1	30	30	60
TAG0103	Geologia Geral	3.2.1	30	30	60
TAG0104	Desenho Técnico	2.1.1	15	30	45
TAG0106	Mecânica dos Solos	2.1.1	15	30	45
TAG0107	Inglês Instrumental	2.1.1	15	30	45
TAG0108	Informática Básica	1.0.1	0	30	30
TAG0109	Elementos de Aritmética e Geometria	2.1.1	15	30	45
TAG0110	Português Instrumental	2.1.1	15	30	45
Total do 1º Semestre Letivo		19.10.9	150	270	420

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC
TAG0201	Topografia I	3.1.2	15	60	75
TAG0202	Cálculo Diferencial e Integral	3.2.1	30	30	60
TAG0203	Sensoriamento Remoto	2.2.0	30	0	30
TAG0204	Geodésia Aplicada	3.2.1	30	30	60
TAG0205	Cartografia Básica	2.1.1	15	30	45
TAG0206	Cálculo Numérico	1.0.1	0	30	30
TAG0207	Estatística	3.2.1	30	30	60
Total do 2º Semestre Letivo		17.10.7	150	210	360

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC
TAG0301	Projeto Geométrico de Estradas	3.2.1	30	30	60
TAG0302	Fotogrametria	2.1.1	15	30	45
TAG0303	Topografia II	3.2.1	30	30	60
TAG0304	Ajustamento de Observações	2.1.1	15	30	45
TAG0305	Planejamento Ambiental	2.1.1	15	30	45
TAG0306	Metodologia da Pesquisa Científica	2.1.1	15	30	45
TAG0307	Processamento Digital de Imagens	2.1.1	15	30	45
	Componente Curricular Eletivo	2.2.0	30	0	30
Total do 3º Semestre Letivo		18.11.7	165	210	375

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC
TAG0401	Noções de Economia e Administração	3.3.0	45	0	45
TAG0403	Astronomia e Geodésia	2.1.1	15	30	45
TAG0404	Modelagem Ambiental	2.1.1	15	30	45
TAG0405	Hidroclimatologia	2.1.1	15	30	45
TAG0406	Parcelamento de Solos	2.1.1	15	30	45
TAG0407	Metodologia para Elaboração de Projetos	2.1.1	15	30	45
TAG0408	Saneamento Básico	2.1.1	15	30	45
TAG0409	Prática Profissional I	2.0.2	0	60	60
TAG0410	Projeções Cartográficas	2.1.1	15	30	45
Total do 4º Semestre Letivo		19.10.9	150	270	420



5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC
TAG0501	Trabalho Conclusão de Curso I	2.1.1	15	30	45
TAG0503	Desenho Topográfico	2.1.1	15	30	45
TAG0505	Noções de Modelo Digital de Terreno	2.1.1	15	30	45
TAG0506	Biogeografia	2.2.0	30	0	30
TAG0507	Cartografia Temática	2.1.1	15	30	45
TAG0512	Prática Profissional II	3.1.3	15	60	75
TAG0510	Legislação de Terras	2.1.1	15	30	45
TAG0511	Sistemas de Informações Geográficas	2.1.1	15	30	45
TAG0512	Topografia de Posicionamento por Satélites	3.1.2	15	60	75
Total do 5º Semestre Letivo		19.9.10	135	300	435

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CHT	CHP	THC
TAG0601	Trabalho Conclusão de Curso II	3.1.2	15	60	75
TAG0602	Cadastro Técnico Multifinalitário	2.1.1	15	30	45
TAG0603	Cartografia Digital	2.1.1	15	30	45
TAG0604	Topografia de Minas e Industrial	2.1.1	15	30	45
TAG0607	Prática Profissional III	3.1.2	15	60	75
TAG0608	Educação Ambiental	2.1.1	15	30	45
TAG0610	Noções de Orçamentação	2.1.1	15	30	45
TAG0611	Softwares Aplicados à Agrimensura	2.1.1	15	30	45
Total do 6º Semestre Letivo		18.8.10	120	300	420
Total da Matriz Curricular inerente aos seis Semestres Letivos		110.58.52	870	1560	2430
Atividades Complementares		-	-	-	90
Total da Composição Curricular incluindo as Atividades Complementares		110	-	-	2.520

Sigla	Componente Curricular Optativo	CR	CHT	CHP	THC
TAG0002	Língua Brasileira de Sinais	2.2.0	30	0	30
TAG0003	Empreendedorismo	2.2.0	30	0	30

LEGENDA

No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê, 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos. Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.

CR - N° de créditos

CHT - Carga Horária Teórica

CHP - Carga Horária Prática

THC - Total de Horas do Componente Curricular